



**MENSAGEM N° 012/2017
PROJETO DE LEI 012/2017**

Senhor Presidente,

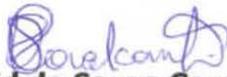
Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos municípios.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de **R\$ 4.282.700,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de
DEZEMBRO de 2017.**


David de Souza Cavalcanti

Prefeito

Exmo. Sr.

Gilmar Pereira Araújo

**D.D. Presidente da Câmara Municipal
Glória/BA**

APROVADO NA SESSÃO DE N° 263
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017 FOR
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. EM: 05 DE DEZEMBRO DE 2017

- PRESIDENTE -

Atesto o Recebimento Protº N° 284
Em 05 de Dezembro de 2017
Câmara Municipal de Glória - BA


Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047



PROJETO DE LEI N° 012/ 2017

Atesto o Recebimento Protº N° 284

Em 05 de Dezembro de 2016

Câmara Municipal de Glória - BA


Bruna Larissa de Sá Assis
Assistente do Legislativo
Mat: 047

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2017, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.282.700,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 4.282.700,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ACRÉSCIMOS	
			FTE	VALOR
03.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.010.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.1.9.0.11	00	80.000,00
	04.122.010.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.1.9.0.13	00	80.000,00
			TOTAL	160.000,00
03.04.04 - SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.9.0.04	00	45.100,00
	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.9.0.11	00	320.000,00
	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES	3.1.9.0.13	00	50.200,00



DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

TOTAL

415.300,00

03.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04.122.010.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.04	00	51.000,00
	04.122.010.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	00	117.000,00
	04.122.010.4.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.13	00	48.000,00
			TOTAL	216.000,00
03.07.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.9.0.04	00	250.000,00
	10.128.010.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.9.0.11	00	213.700,00
	10.128.010.2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.9.0.13	00	130.000,00
			TOTAL	593.700,00
03.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.003.1.029 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	3.3.9.0.39	14	100.000,00
	10.302.003.1.038 - AMPLI. E MANUT. DA BASE E CONST. DA BASE PARA MOTOAMBULÂNCIA	3.1.9.0.13	14	39.000,00
	10.301.003.2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	3.1.9.0.13	14	39.000,00
	10.301.003.2.051 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.9.0.47	14	25.000,00
			TOTAL	203.000,00
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	3.1.9.0.04	00	152.000,00
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTRUTURA E SERV.	3.1.9.0.11	00	141.200,00



PÚBLICOS				
04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	3.1.9.0.13	00	50.000,00	
		TOTAL	343.200,00	
<hr/>				
03.09.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.005.1.075 - ADEQ. DO TRANSPOR. ESC. P/ ALUNOS QUE RES. NO MEIO RURAL - PNATE	3.1.9.0.04	15	54.000,00
			TOTAL	54.000,00
<hr/>				
03.09.53 - FUNDEB	12.361.005.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.1.9.0.04	19	150.000,00
	12.361.005.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.1.9.0.11	19	720.000,00
	12.361.005.2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	3.1.9.0.13	19	190.000,00
	12.361.005.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNAMENTAL - FUNDEB 60%	3.1.9.0.04	18	703.500,00
	12.361.005.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNAMENTAL - FUNDEB 60%	3.1.9.0.11	18	98.600,00
	12.361.005.6.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNAMENTAL - FUNDEB 60%	3.1.9.0.13	18	146.400,00
			TOTAL	2.008.500,00
<hr/>				
03.10.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	03.091.010.4.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	3.1.9.0.11	00	45.000,00
	03.091.010.4.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA	3.1.9.0.13	00	90.000,00
			TOTAL	135.000,00
<hr/>				
03.11.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	04.122.010.4.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E	3.1.9.0.04	00	36.000,00



MEIO AMBIENTE			
04.122.010.4.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.11	00	76.000,00
			TOTAL 112.000,00
03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.888.8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.6.9.0.71	00 42.000,00
			TOTAL 42.000,00
			TOTAL GERAL DA FONTE 00 2.017.200,00
			TOTAL GERAL DA FONTE 14 203.000,00
			TOTAL GERAL DA FONTE 15 54.000,00
			TOTAL GERAL DA FONTE 18 948.500,00
			TOTAL GERAL DA FONTE 19 1.060.000,00
			TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS 4.282.700,00

- a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 4.282.700,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e dois mil e setecentos reais)**,

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO				
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ANULAÇÕES	
			FTE	VALOR
03.02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.010.4.000 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	3.3.9.0.39	42	193.620,00
			TOTAL	193.620,00
03.04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAS	3.3.9.0.30	42	166.571,74
	04.122.010.4.510 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANAS	3.3.90.39	42	296.550,93



			TOTAL	463.122,67
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	17.512.009.2.038 - COLET. O LIXO DOMIC. E ENTUL. VARRÍÇAO E CAPIN. DOS LOGR. PÚBLICOS	3.3.9.0.39	42	296.000,00
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	3.3.9.0.30	42	360.556,25
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	3.3.9.0.39	42	665.290,55
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	4.4.9.0.52	42	100.000,00
	04.122.010.4.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	4.4.9.0.93	42	328.000,00
	27.812.007.5.010 - CONSTRUÇÃ DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.4.9.0.51	24	110.000,00
	27.812.007.5.012 - REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE NO BAIRRO SANTO ANTONIO	4.4.9.0.51	24	100.000,00
	15.451.009.7.022 - CONSTRUÇÃO DO PIER E 2 QUIOSKES ARTESANAIS	4.4.9.0.51	24	300.000,00
	15.451.009.7.026 - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.9.0.51	24	550.000,00
	15.451.009.7.027 - CONSTRUÇÃ DE CALÇAMENTO NAS AGROVILAS	4.4.9.0.51	24	816.110,53
			TOTAL	3.625.957,33
			TOTAL	4.282.700,00
			TOTAL GERAL DA FONTE 24	1.876.110,53
			TOTAL GERAL DA FONTE 42	2.406.589,47
			TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	4.282.700,00



Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 503/2013 e 534/2016, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de

DEZEMBRO de 2017.


David de Souza Cavalcanti

Prefeito

Extraordinária
APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1.263 POR Unanimidade
EM 05/12/2017
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.G. EM: 05/12/2017
- PRESIDENTE -